



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2015

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a PEC nº 171, de 1993, que “altera a redação do art. 228 da Constituição Federal”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, audiência pública para discutir a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 171 de 1993, que “altera a redação do art. 228 da Constituição Federal”. Solicitamos sejam convidados para debater o tema:

- I) **Victoria Verrastro** - Professora Uruguaia, licenciada em Comunicação com ênfase em Organizações, fundadora e integrante do “Proderechos”;
- II) **Andrés Riso** - Assistente de professor do terceiro grau da Universidad de La República onde desenvolve projetos de pesquisa em políticas públicas na área da educação e da juventude. Membro do Proderechos e participante da coordenação do movimento “no a la baja” do Uruguai;
- III) **Carlos Amorin** - Embaixador do Uruguai no Brasil; e
- IV) Representante do Ministério de Relações Exteriores do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa promover o debate acerca da PEC 171/93, que “altera a redação do art. 228 da Constituição Federal” a partir da experiência vivenciada no Uruguai que, recentemente, rejeitou a proposta de redução da idade penal.

Mesmo com o processo tendo se iniciado com uma vantagem do movimento pró-redução da maioria penal de cerca de 20% nas pesquisas,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

as próprias discussões e acúmulo de informações levaram à população a votar contra esta lei, em plebiscito, rejeitando a redução por 53%, ao entender que a medida não representava a alternativa mais adequada para a redução da violência e de atos infracionais.

Com a proposta de reduzir a idade mínima de responsabilidade legal, o Brasil corre o sério risco de romper deliberadamente os tratados internacionais dos quais é signatário, como a Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, de 1989, que considera integrantes da infância os indivíduos até os 18 anos. A maioria penal aos 18 anos vigora em mais de 150 países, e alguns que rebaixaram essa idade mínima discutem o retorno à idade anterior, ao constatar que a medida não implicou em redução dos índices de criminalidade.

Por esses e outros motivos, ressaltamos a extrema necessidade de fazer o debate acerca do tema em questão, levando em conta a experiência do Uruguai. Assim, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

ERIKA KOKAY
Deputada Federal-PT/DF